



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.398 /

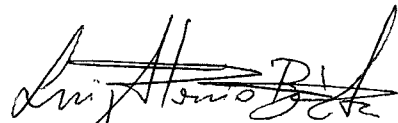
"DENOMINA NELSON SARTI A ATUAL AV. I DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Nelson Sarti, a atual avenida "I" do Loteamento Jardim Paraíso, com início no cruzamento com a avenida "8" e término na divisa do loteamento com a propriedade da Cooperativa dos Cafeicultores de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠